

Banco Santander, S.A. - Aumento de capital social por incorporação de reservas

Em cumprimento do disposto no artigo 503 da *Ley de Sociedades de Capital*, comunica-se que a assembleia geral ordinária de acionistas do Banco Santander, S.A. (“**Banco Santander**” ou o “**Banco**”), na sua reunião de 7 de abril de 2017, deliberou aumentar o capital social do Banco por incorporação de reservas. De igual modo, em exercício da delegação de poderes conferida ao conselho de administração do Banco Santander pela referida assembleia geral, e em conformidade com o substabelecimento de tais poderes efetuado pelo conselho de administração nessa mesma data, a comissão executiva, na sua reunião de 16 de outubro de 2017, deliberou levar a cabo e fixar os termos e condições pendentes do aumento de capital liberado aprovado pela referida assembleia geral. Os principais termos e condições do referido aumento são os que a seguir se detalham:

1. Montante do aumento e ações a emitir. O capital social é aumentado num montante de 56.480.892 euros, mediante a emissão e colocação em circulação de 112.961.784 ações ordinárias de 0,5 euros de valor nominal cada uma, da mesma classe e série das ações do Banco atualmente em circulação. As novas ações são emitidas ao par, sem prémio de emissão, pelo que o preço de emissão corresponde ao seu valor nominal de 0,5 euros por ação.

As novas ações serão representadas mediante anotações em conta, cujo registo está atribuído à *Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A. Unipersonal* (“**Iberclear**”) e às entidades suas participantes.

2. Contrapartida e balanço que serve de base. O aumento de capital realiza-se integralmente por conta de reservas por prémio de emissão, cujo montante a 31 de dezembro de 2016 ascendia a 44.912 milhões de euros.

O balanço que serve de base à operação é o correspondente a 31 de dezembro de 2016, data que se encontra compreendida dentro dos seis meses imediatamente anteriores à deliberação de aumento de capital. O referido balanço foi verificado pelo auditor de contas do Banco Santander, a PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L., com data de 24 de fevereiro de 2017 e aprovado pela assembleia geral ordinária de acionistas do Banco de 7 de abril de 2017.

3. Direitos políticos e económicos. As novas ações gozarão dos mesmos direitos políticos e económicos que as ações do Banco Santander atualmente em circulação a partir da data em que o aumento de capital seja declarado subscrito e realizado.
4. Direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*). Gozarão do direito de incorporação (*derecho de asignación gratuita*) das novas ações, na proporção de uma ação nova por cada 142 direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*), os acionistas do Banco Santander que tenham adquirido as respetivas ações do Banco até às 23:59 horas do dia de publicação do presente anúncio e que constem como acionistas nos registos da Iberclear às 23:59 horas do dia 19 de outubro de 2017. A cada ação antiga do Banco corresponderá um direito de incorporação (*derecho de asignación gratuita*).

Os titulares de obrigações convertíveis em ações do Banco Santander não beneficiarão do direito de incorporação (*derecho de asignación gratuita*), ainda que, se for caso disso, tenham direito à modificação da relação de troca das obrigações por ações, na proporção da quantia do aumento de capital.

5. Período de negociação dos direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*). Os direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) serão transmissíveis nas mesmas condições que as ações de que resultam e serão negociáveis nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência e no *Sistema de Interconexión Bursátil* espanhol (Mercado Contínuo) durante um prazo de 15 dias de calendário que começará no dia útil de bolsa seguinte ao da publicação deste anúncio (o “**Período de Negociação dos Direitos**”). Este período não será prorrogável. Durante esse mesmo período, os acionistas poderão solicitar a atribuição das ações que lhes correspondam através das entidades participantes na Iberclear, assim como solicitar uma cópia assinada do boletim de subscrição com o conteúdo requerido pelo artigo 309 da *Ley de Sociedades de Capital*.
6. Compromisso de Compra. O Banco Santander assumiu um compromisso irrevogável de compra dos direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) recebidos gratuitamente pelos acionistas que tenham adquirido as suas respetivas ações do Banco até às 23:59 horas do dia de publicação do presente anúncio, e que constem como acionistas nos registos da Iberclear às 23:59 horas do dia 19 de outubro de 2017, que não se estende aos adquiridos posteriormente no mercado por esses acionistas ou por terceiros (o “**Compromisso de Compra**”). Consequentemente, os acionistas titulares dos direitos objeto do Compromisso de Compra poderão vendê-los ao Banco pelo preço de 0,04 euros por direito. O Compromisso de Compra estará em vigor e poderá ser aceite durante os 10 primeiros dias de calendário do Período de Negociação dos Direitos.
7. Ações depositadas. Findo o Período de Negociação dos Direitos, as ações novas que não tiverem podido ser atribuídas por causas não imputáveis ao Banco Santander serão mantidas em depósito à disposição de quem comprove a legítima titularidade dos correspondentes direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*). Decorridos 3 anos sobre o termo do Período de Negociação dos Direitos, as ações que ainda se encontrem pendentes de atribuição poderão ser vendidas de acordo com o disposto no artigo 117 da *Ley de Sociedades de Capital*, por conta e risco dos interessados. O montante líquido da mencionada venda será depositado no *Banco de España* ou na *Caja General de Depósitos* à disposição dos interessados.
8. Incorporação incompleta. A deliberação de aumento do capital social previu expressamente a possibilidade de incorporação incompleta. Caso o Banco adquira direitos de incorporação (*derechos de asignación gratuita*) em virtude do Compromisso de Compra, hipótese para a qual está prevista a renúncia pelo Banco aos direitos assim adquiridos, o capital será aumentado no montante correspondente. Findo o Período de Negociação dos Direitos, o conselho de administração do Banco (ou, em sua substituição, a comissão executiva) procederá à fixação do montante definitivo do aumento de capital.
9. Desembolso. Conforme indicado, o desembolso será efetuado na sua totalidade por débito na conta de reservas por prémio de emissão, e ter-se-á por realizado no momento em que a comissão executiva, uma vez terminado o Período de Negociação dos Direitos, formalize contabilisticamente a aplicação do saldo da conta de reservas por prémio de emissão na quantia definitiva do aumento de capital.
10. Admissão à negociação. O Banco Santander irá requerer a admissão à negociação das novas ações emitidas nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e

Valência, através do *Sistema de Interconexión Bursátil* espanhol (Mercado Contínuo) e nas bolsas estrangeiras nas quais se negociam as ações do Banco.

11. Documento informativo. Em conformidade com o disposto na legislação aplicável, o Banco Santander colocou à disposição do público um documento que contém informação sobre o número e a natureza das ações e os motivos e detalhes da oferta a que se refere este aumento. Este documento foi comunicado como facto relevante à *Comisión Nacional del Mercado de Valores* e está à disposição do público na página web do Banco (www.santander.com) e da CNMV (www.cnmv.es).

Boadilla del Monte, 16 de outubro de 2017. Don Jaime Pérez Renovales, Secretário do Conselho de Administração.